



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Administrativa do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida por Silvério de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração, e secretariada por Márcio Gandhi Figueiredo Temoteo, Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Administrativa: Túlio Bessa (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Aretuza Sousa Tenório (Representante dos Técnicos Administrativos), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Wilter Freitas Ibiapina (Representante dos Docentes), Pâmela Carla Pereira de Assis (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), Adrielle Rodrigues Costa (Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-Graduação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos Docentes), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis), Roger Lineira Prestes (Representante dos Docentes), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Administração) e Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento). **Demais participantes:** Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Kamilla Kenya Garcia De Araújo (Bolsista da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Adriana Cristina Gomes De Araújo, Isabela (TILSP), Lia Maria Silveira David e Shimbherly (TILS). **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento) justificou sua ausência por estar em uma reunião do FORPLAD. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.001299/2022-86 - Homologação do Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni n. 03, de 29 de março de 2022, que aprova, ad referendum da Câmara Administrativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a minuta de edital, constante nos autos do Processo n. 23507.001299/2022-86, que torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão de auxílio alimentação do ano de 2022. Relatoria: Aretuza Sousa Tenório, representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação.** A conselheira Aretuza Sousa Tenório, representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. O presente parecer tem por objeto a homologação do ATO DECISÓRIO da CÂMARA ADMINISTRATIVA CONSUNI Nº 03, DE 29 MARÇO DE 2022, referente à aprovação da minuta do Edital de Segurança Alimentar-2022/PRAE/UFCA da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio do Presidente da Câmara Administrativa. 2.**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

38 *Considerando que tais auxílios contribuem diretamente aos objetivos do Programa Nacional de*
39 *Assistência Estudantil (PNAES), buscando atender aos discentes dos campi onde ainda não existe*
40 *Refeitório Universitário e que preenchem os critérios previstos no item 2.3 do referido Edital; 3.*
41 *Considerando que o auxílio tinha como destinatários precípuos discentes do campus de Brejo*
42 *Santo, em virtude de atraso na prestação de serviços pela contratada NUTRE ALIMENTAÇÃO Ltda;*
43 *4. Considerando o caráter de urgência que a medida exigia a fim de minimizar possíveis danos,*
44 *provocando a tomada de decisão por parte da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) em*
45 *publicar o edital para concessão do auxílio alimentação e o posterior ato decisório do Presidente*
46 *da Câmara Administrativa aprovando-o, visto que o procedimento não poderia aguardar a reunião*
47 *mensal deste colegiado; 4. Considerando que o processo seletivo se encontra finalizado, conforme*
48 *verificado no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/assuntos-estudantis/editais/#accordion-1>);*
49 *5. E considerando que não encontrei óbice jurídico, nos termos do edital. **II – VOTO DA RELATORA***
50 *– Voto, favoravelmente, à homologação do ato **ad referendum** que aprovou a minuta Edital de*
51 *Segurança Alimentar-2022/PRAE/UFCA.” Finalizada a leitura do relato, Liana de Andrade*
52 *Esmeraldo Pereira fez algumas considerações para esclarecer quaisquer dúvidas dos membros da*
53 *Câmara Administrativa. Logo em seguida, foi aberto o momento dedicado a discussão. Sem mais*
54 *manifestações o relato seguiu para votação e foi aprovado por unanimidade. Documento gerado:*
55 *Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni Nº 04, de 26 de maio de 2022. **2.2 – Processo n.***
56 ***23507.002152/2022-44 – Apreciação da minuta do Edital que torna pública a abertura de***
57 ***processo seletivo de renovação da permanência do Auxílio Moradia e Auxílio Creche. Relatoria:***
58 ***Adrielle Rodrigues Costa, representante dos(as) discentes do ensino de pós-graduação.** Adrielle*
59 *Rodrigues Costa, representante dos(as) discentes do ensino de pós-graduação, relatou a matéria*
60 *indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo da proposta de Edital -*
61 *Renovação da Permanência do Auxílio Moradia e Auxílio Creche. 2. Considerando a documentação*
62 *constante nos autos; 3. Considerando que o Auxílio Moradia tem por objetivo disponibilizar*
63 *subsídio financeiro, ao discentes que apresentem vulnerabilidade socioeconômica agravada por*
64 *situações emergenciais, as quais coloquem em risco a sua permanência e o êxito na conclusão do*
65 *curso na Universidade; 4. Considerando que o Auxílio Creche tem por objetivo beneficiar os alunos*
66 *com dependentes em idade pré-escolar, com despesas com berçário, jardins de infância e pré-*
67 *escola. **II – VOTO DA RELATORA:** 5. Voto, favoravelmente ao Edital para concessão de Renovação*
68 *da Permanência do Auxílio Moradia e Auxílio Creche.” Após a leitura do relato, a professora Liana*
69 *de Andrade Esmeraldo Pereira fez algumas considerações. Em seguida, presidência declarou*
70 *aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por*
71 *unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni Nº 05, de 26 de*
72 *maio de 2022. **2.3 – Processo n. 23507.002151/2022-71- Apreciação da minuta do Edital que***
73 ***torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão de Auxílio Tecnologia Assistiva***
74 ***no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Adrielle Rodrigues Costa,***



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

representante dos(as) discentes do ensino de pós-graduação. Adrielle Rodrigues Costa, representante dos(as) discentes do ensino de pós-graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: ***I – RELATÓRIO:*** 1. Trata o presente processo da proposta de Edital - Auxílios Tecnologia. 2. Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando que o Auxílio Tecnologia tem por objetivo pedagógico ampliar as habilidades cognitivas dos estudantes, proporcionando um processo de ensino-aprendizagem muito mais dinâmico, interativo e contextualizado com o cotidiano do aluno. ***II – VOTO DA RELATORA:*** 4. Voto, favoravelmente ao Edital para concessão dos Auxílios Tecnologia.” Após a leitura do relato, a professora Liana de Andrade Esmeraldo Pereira prestou alguns esclarecimentos. Em seguida, presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni Nº 06, de 26 de maio de 2022. **2.4 – Processo n. 23507.002202/2022-52 – Proposta de criação da Corregedoria da Universidade Federal do Cariri em substituição à Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Comissões Permanentes – Sepad. Relatoria: Rochelande Felipe Rodrigues, representante dos(as) docentes.** Rochelande Felipe Rodrigues, representante dos(as) docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: ***I – RELATÓRIO:*** 1. Trata o presente processo da solicitação de criação da Corregedoria da UFCA em substituição da atual Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD). 2. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2022, que institui o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável pela elaboração da proposta de criação da Corregedoria da UFCA; Relatório do GTT; Minuta de Resolução nº 3, relacionada a Corregedoria da UFCA; e Ofício Nº 133/2022/GR/UFCA, que encaminha o ponto de pauta para ser apreciado pela Câmara Administrativa. 3. Considerando o Regimento Geral da UFCA, em seu Art. 24, que destaca: A criação, desmembramento, fusão ou extinção de órgãos complementares e órgãos suplementares deve ser realizada por proposta do(a) Reitor(a), e submetida ao Consuni. 4. Considerando o Relatório do GTT, que apresenta de forma clara em seu relato os seguintes pontos: Histórico e Base Legal; Da Atividade Correcional; Do Fomento às Corregedorias Seccionais; Da Proposta de Criação da Corregedoria Da UFCA, que destaca os seus objetivos, a justificativa, o plano preliminar de atividades e os recursos humanos e materiais; a Conclusão do Relatório; por fim, o Apêndice A, proposta de minuta. 5. Considerando a portaria nº 1.182, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo federal – SisCor. ***II – VOTO DO RELATOR:*** 6. Voto, favoravelmente, à aprovação da solicitação de criação da Corregedoria da UFCA em substituição da atual Secretaria de Processos Administrativos Disciplinares e Comissões Permanentes (SEPAD), observadas as seguintes recomendações: a) Indicar no Relatório do GTT as gratificações (FG, CD) que estarão vinculadas a Corregedoria, caso tenha alguma previsão; b)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

Incluir na minuta os seguintes pontos adicionais: estrutura da Corregedoria; os procedimentos de escolha do Corregedor; requisitos para nomeação do Corregedor; Tempo de mandato; Impedimentos e vedações do Corregedor.” A presidência solicita que Aretuza Sousa Tenório faça algumas considerações a cerca do relato. Algumas alterações são sugeridas e acatadas. Não havendo manifestações, a matéria foi aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Administrativa Consuni Nº 07, de 26 de maio de 2022. Às 15 horas, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Administrativa. Para constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temoteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

Silvério de Paiva Freitas Júnior

 Documento assinado digitalmente
Marcio Gandhi Figueiredo Temoteo
Data: 29/09/2025 16:03:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcio Gandhi Figueiredo Temoteo